

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 118/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:
 I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
 II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;
 III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
 IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;
 V – Assessoria em Esportes;
 VI – Assessoria em Educação;
 VII – Capacitação de Servidores.

Observações:

Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 48.060,00
Total da entidade:			R\$ 48.060,00
Total geral:			R\$ 48.060,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12.000	MES	execução dos serviços especificados na cláusula segunda do C	R\$ 4.005,0000	R\$ 48.060,00
Valor total dos itens:					R\$ 48.060,00

002

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Assinatura do Responsável

003



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	118/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	28/12/2023
Objeto do Processo:	Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – FIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
17	03.001	2.005	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 48.060,00
Total:						R\$ 48.060,00
Total Geral:						R\$ 48.060,00

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023


MARCIA SPIELMANN
Contadora SC-065.300.292
Município de Palmitos

004



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 118/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:
I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;
III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;
V – Assessoria em Esportes;
VI – Assessoria em Educação;
VII – Capacitação de Servidores.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
17	03.001	2.005		1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 48.060,00
Total Entidade:						R\$ 48.060,00
Total Entidade:						R\$ 48.060,00

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:

- I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
- II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;
- III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;
- V – Assessoria em Esportes;
- VI – Assessoria em Educação;
- VII – Capacitação de Servidores.

2. DOS VALORES:

2.1 O valor total estimado para o presente Edital no ano de 2024 é de R\$ 0,30 (trinta centavos), *per capita*, o que totaliza a importância de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) que serão repassados até 31/12/2024.

2.2 A contribuição total devida pelo CONSORCIADO ao CIGAMERIOS deverá ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do CIGAMERIOS.

2.3 As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) cada.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente do presente edital de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n. 4.228/2023, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Para atender as despesas oriundas do presente contrato, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CIGAMERIOS por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2005 Manutenção das Atividade da Administração Geral
Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 17

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato oriundo desta licitação terá prazo de vigência desde **01 de janeiro de 2024** até a data de **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, são anexados os seguintes documentos:

- a) Lei Municipal nº. 4.228/2023;
- b) Cartão do CPNJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Documento de Identidade do Presidente;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

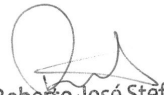
6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

7. **DA JUSTIFICATIVA:**

A presente dispensa visa a manutenção das atividades do CIGAMERIOS, que tem por meta principal a elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software, sempre visando o bem estar social que, via de consequência, acarreta num maior retorno de serviço público à população palmitense, estando demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação do objeto citado. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XXVI, permite a contratação em regime de dispensa de licitação.

Palmitos – SC, 28 de dezembro de 2023.

DAIR
JOCELY
ENGE:031845
87991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Roberto José Stéfeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

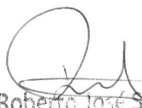
Palmitos – SC, 28 de dezembro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE:031845
87991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:031845
ID: C38F, CN=CP-Diret. DU
Org: Prefeitura de Palmitos - SC
CN=Secretaria de Trabalho e Saúde
DN: CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Exatidão do ato: data documento
Lombardi: 124
Data: 2023.12.28 14:51:38-0300
Fórmula: PPK-Resol. Verado, 12.1.3




Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Luzia Iliane Vacarin**, prefeita do Município de Cunha Porã, inscrita no CPF sob nº 016.975.789-77, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 240, Cep: 89890-000, município de Cunha Porã/SC, pelo valor estimado no ano de 2024 de R\$ 0,30 (trinta centavos), *per capita*, o que totaliza a importância de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) que deverá ser repassado, até o dia 10 (dez) de cada mês, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) cada, onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos – SC, 28 de dezembro de 2023.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Roberto José Stefani
OAB/SC 40.221

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	118/2023
Processo de Licitação:	118/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	22/2023-DL
Data do Processo:	28/12/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

010

DECRETO Nº 38.2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Traaca - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRFS CANTON - 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente**

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRFS CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU - 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame licitatório vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 17.2022.

Decreto nº 38/2023 Página 1 de 1

011
MUNICÍPIO DE PALMITOS
SANTARÉM - PA

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

106, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos-SC, em 03 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Sterfen
Assessor Jurídico
OAB/SC-6221

Protocolo de Publicação N.º 033.613023
At. Decretado em 03 de Abril de 2023
P.º 033.613023
MUNICÍPIO PÚBLICO
PALMITOS-SC, 03 de Abril de 2023
RODRIGO HENRIQUE TIMM
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
VANESSA SODAN VACCARIN
Téc. Adm. Educacional
Município de Palmitos-SC

Decreto nº 38/2023

Página 2 de 2

011
MUNICÍPIO DE PALMITOS
SANTARÉM - PA

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 22/2023
	Processo Adm.: 118/2023 Data do Processo: 28/12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 118/2023

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:

- I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
- II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;
- III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;
- V – Assessoria em Esportes;
- VI – Assessoria em Educação;
- VII – Capacitação de Servidores.

Publicação de Publicação Nº 095413093
 do Aviso nº 118
 Período da Publicação 28 12 2023
 a 05 01 2024

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 28 12 2023

Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos - SC

Palmitos, 28 de Dezembro de 2023

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

.....
 Presidente da Comissão de Licitação

012

Bom Dia.

Segue dados para o contrato de rateio do CIGAMERIOS 2024.

CND em anexo.

OS VALORES PERMANECEM OS MESMOS DO ANO DE 2023.

ALTERAR ESSAS CLÁUSULAS COM OS DADOS ATUALIZADOS DO ORÇAMENTO DE 2024.

INCLUIR NA CLÁUSULA TERCEIRA OS SEGUINTE ITENS:

- V – Assessoria em Esportes
- VI – Assessoria em Educação
- VII – Capacitação de Servidores Municipais

esperar orçamento

CLÁUSULA SEXTA- constitui obrigação do CONSÓRCIO:

5.1 aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição com a execução orçamentária aprovada pela *Assembleia Geral do CIGAMERIOS, do dia 08/12/2023, com Ata p Diário Oficial dos Municípios, Ed. n. 4406 página 2580* e Resolução CIGAMERIOS nº 031/2023, publicada no Diário Municípios – DOM, Ed. nº 4405, páginas 2497 a 2535, do dia 12/12/2023.

PRESIDENTE CIGAMERIOS 2024

PREEITO DE FLOR DO SERTÃO

Presidente: **Sidnei José Willinghofer**, RG: 1.711.118 e CPF: 503.319.819-04, profissão: contador, estado civil: casado, Rua Afonso Cedenese, 607, centro, CEP: 89878-000, Flor do Sertão/SC.

OBS: SE FOR FAZER O CONTRATO AINDA NESSE ANO DE 2023.

PRESIDENTE CIGAMERIOS 2023

PREFEITA DE CUNHA PORÃ

Luzia Iliane Vacarin, RG: 1.493.914, CPF: 016.975.789-77, profissão: Empresária, Estado civil: Separada, endereço co Barbosa, 240, apto 403, CEP: 89890-000, Município: Cunha Porã/SC.

Francisco Valdecí De Almeida
Coordenador Técnico Administrativo

soch

A
013

CIGAMERIOS
Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS
(49) 3664-0282



Soci

014

DADOS CONTRATO DE RATEIO CIGAMERIOS 2024

De Ciga Amerios <cigaamerios@amerios.org.br>
Para Evelyn "ohenkoh" <licitacao@curuhopere.sc.gov.br>, Fernanda <licitacao@saomigueldeboavista.sc.gov.br>, "LICITAÇÃO" <licitacao@curuhopere.sc.gov.br>, Licitação - CUNHATAI <licita@curuhatai.sc.gov.br>, <licitacao@bomjesusdoeste.sc.gov.br>, <licitacao@campoere.sc.gov.br>, <licitacao@flordosertao.sc.gov.br>, <licitacao@modelo.sc.gov.br>, <licitacao@riqueza.sc.gov.br>, <licitacao@stateresinhaprogreso.sc.gov.br> [7 mails](#)
Data 15-12-2023 10:01

[CRF FGTS CIGAMERIOS 10-01-2024.pdf \(~86 KB\)](#) [CND TRABALHISTA CIGAMERIOS 10-06-2024.pdf \(~87 KB\)](#) [CND FEDERAL CIGAMERIOS 24-02-2024.pdf \(~79 KB\)](#) [CND ESTADUAL CIGAMERIOS 01-06-2024.pdf \(~1.5 MB\)](#)
[CND MUNICIPAL CIGAMERIOS 02-03-2024.pdf \(~22 KB\)](#)

Soled

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
CNPJ: 18.011.183/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:13 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **0377.A900.FEBF.B17F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soct

4-5

016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**
CNPJ/CPF: **18.011.183/0001-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140367972146**
Data de emissão: **04/12/2023 07:51:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/12/2023 09:14:48

Solu

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/12/2023

017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBL. DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS CNPJ: 18011183000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWU51CSCDNKADNC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 13 de Dezembro de 2023

sode

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.011.183/0001-06
Razão Social: CONSORCIO INTEGRADO DE GEST PUB ENTRE RIOS CIGAMERIOS
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 160 CASA / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221131606967202

Informação obtida em 13/12/2023 09:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Socle

019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS -
CIGAMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.011.183/0001-06
Certidão n°: 71490861/2023
Expedição: 13/12/2023, às 09:16:45
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS -
CIGAMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
18.011.183/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Souls

020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

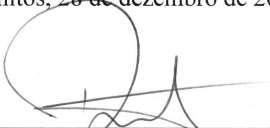
PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 22/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto de Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de dezembro de 2023.


Assessor Jurídico
Roberto José Stefanini
Assessor Jurídico
CAB/SC 40.221

Socle

Re: CIGAMERIOS



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 28-12-2023 23:20

Prezados,

Da análise do **Processo Administrativo** na modalidade **Dispensa de Licitação**, e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, a ser firmado junto ao **Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS**, constatamos sua **regularidade**, pois:

- * foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;
- * o caso concreto justifica a forma de contratação; e,
- * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios.

SOLICITA-SE apenas a alteração na numeração do "Processo Administrativo" e do "Contrato Administrativo", os quais embora datem deste ano (2023), constam com numeração do exercício de 2021.

Atenciosamente

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Solu

HOMOLOGAÇÃO PL 118/2023

Publicação Nº 5468488

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 73FA65A61EEA84403954C5D9E1598A9D2A549B52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2023 HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. VALOR TOTAL R\$: 48.060,00. DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 14/2023 - SAÚDE

Publicação Nº 5471110

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 414CA0505C59C3B25EC12AA8E672AA3A6861F6D2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
PROCESSO N.º 14/2023

OBJETO: disciplinar o repasse financeiro do Município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 651.284,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023.

Palmitos, 28 de dezembro de 2023. JUAREZ ROSSINI – Gestora do Fundo.

024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONSORCIADOS E RATEIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMITOS, ESTADO DE
SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO
INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO
ENTRE RIOS - CIGAMERIOS.**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado **CONSORCIADO** e o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Luzia Iliane Vacarin**, prefeita do Município de Cunha Porã, inscrita no CPF sob nº 016.975.789-77, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 240, Cep: 89890-000, município de Cunha Porã/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato, as disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, Lei Municipal n. 3.986/2017 (Lei que autoriza repasse de recursos), Processo Licitatório nº 118/2023, na modalidade de Dispensa nº 22/2023, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de prestação de serviços e rateio, com fundamento no artigo 2º, §1º, III da Lei n. 11.107/2005, artigo 18 do Decreto Federal n. 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de cooperação entre administração direta e indireta.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato constitui como objeto, a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:

- I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
- II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;

Contrato Administrativo 73/2023

Página 1 de 5

- III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;
- V – Assessoria em Esportes;
- VI – Assessoria em Educação;
- VII – Capacitação de Servidores.

CLÁUSULA QUARTA – Para execução do objeto deste contrato, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/05, o CONSORCIADO, a título de rateio, efetuará repasse de recursos na ação: **Manutenção do Consórcio CIGAMERIOS**, que terão a seguinte destinação:

- a) Custeio de despesas com a instalação, aquisição de equipamentos e manutenção do CIGAMERIOS;
- b) Custeio de despesas na execução do objeto e das finalidades do Consórcio, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Programa, já celebrado entre CONSÓRCIO e CONSORCIADO;
- c) Custeio e manutenção da remuneração dos empregados públicos do CIGAMERIOS, incluindo obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Constitui obrigação do CONSORCIADO:

5.1 repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula sétima deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de transferência bancária em conta corrente do CIGAMERIOS: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0858-3, CONTA CORRENTE 32.005-6.**

CLÁUSULA SEXTA - Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

6.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral do CIGAMERIOS, do dia 08/12/2023, com Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ed. n. 4406, página 2580 e Resolução CIGAMERIOS nº 031/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. nº 4405, páginas 2497 a 2535, do dia 12/12/2022.

6.2 Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

6.3 Para dar atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CIGAMERIOS fornecerá todas as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

6.4 A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Coordenador Técnico-administrativo, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, sem prejuízo de sua fiscalização.

6.5 Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIGAMERIOS, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.

DO VALOR E FORMA DO REPASSE

Contrato Administrativo 73/2023

Página 2 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total estimado para o presente Contrato no ano de 2024 é de R\$ 0,30 (trinta centavos), *per capita*, o que totaliza a importância de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) que serão repassados até 31/12/2024.

7.1 A contribuição total devida pelo CONSORCIADO ao CIGAMERIOS deverá ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade do CIGAMERIOS.

7.2 As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) cada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas deverá ser apresentada pelo CIGAMERIOS nas Assembleias Gerais do Consórcio, conforme legislação vigente e de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

DA REPROGRAMAÇÃO OU REPACTUAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

CLÁUSULA NONA - Todo saldo de recursos repassado pelo CONSORCIADO ao CIGAMERIOS será repactuado ou reprogramado e gasto dentro da mesma natureza de despesa no exercício financeiro seguinte.

9.1 Só será devolvido eventual saldo de recursos ao CONSORCIADO, conforme o caso, na data de sua rescisão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, aos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto deste instrumento, salvo repactuação ou reprogramação efetuada pelo CIGAMERIOS;
- b) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido, salvo justificativa apresentada ao CONSORCIADO;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

DA ALTERAÇÃO DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de Termos Aditivos aprovados e ratificados pela maioria simples em Plenário da Assembleia Geral do Consórcio CIGAMERIOS.

10.1 Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo CONSORCIADO, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato pelo Município, que deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral do Consórcio para ratificação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Contrato será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro na art. 82, § 1, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

11.1 O prazo de vigência do presente contrato desde sua assinatura até a data de **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto 6.017/07.

Contrato Administrativo 73/2023

Página 3 de 5

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodepalmitos

☎️ (49) 3647-9600

027

DAS RESTRIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato.

13.1 Eventual impossibilidade do CONSORCIADO em cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o CIGAMERIOS a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para atender as despesas oriundas do presente contrato, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CIGAMERIOS por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ. 2005 Manutenção das Atividade da Administração Geral
Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 17

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Poderá ocorrer transferência de bens entre CONSÓRCIO e CONSORCIADO, observado o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) Descumprimento de cláusula ou de qualquer das metas para consecução do objeto do presente contrato;
- b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente, inexequível;
- c) Ato unilateral, com comprovada motivação administrativa, jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O descumprimento das cláusulas contratuais do presente Contrato e dos demais instrumentos contratuais dele derivados, autorizará o CIGAMERIOS, sendo garantida a defesa prévia e o contraditório, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no Contrato de Consórcio Público.

17.1 Em caso de inadimplência, depois de notificada e não sendo regularizada a inadimplência no prazo de dois meses, o CONSORCIADO poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica a cargo e responsabilidade do MUNICÍPIO promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes, observado o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.

Contrato Administrativo 73/2023

Página 4 de 5

18.1 Ficam as partes dispensadas da apresentação de documentos de habilitação, por se tratar de contrato atípico, de cooperação entre administração direta e indireta, sem envolvimento do terceiro setor.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal deste Contrato, o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

19.1 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Exauridas todas as possibilidades resolutivas de forma administrativa e em última análise pelo Plenário da Assembleia Geral, elegem as partes o foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento ou descumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, forma e valor, na presença de duas testemunhas.

Palmitos – SC, 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
MID: CN=DAIR, OU=CIPR Brasil, OU=Vide@Conferencia, OU=83230675000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1534
Data: 2023.12.28 14:50:16-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE
VACARIN 01697578977
MID: CN=LUZIA ILIANE VACARIN, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=LUZIA ILIANE VACARIN 01697578977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1534
Data: 2023.12.28 14:50:16-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**LUZIA ILIANE
VACARIN:016
97578977**
LUZIA ILIANE VACARIN
PRESIDENTE DO CIGAMERIOS
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO
PÚBLICA DO ENTRE RIOS

ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRACCA 07265685970
MID: CN=ANDRESSA TRACCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=ANDRESSA TRACCA 07265685970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1534
Data: 2023.12.28 14:50:31-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Testemunhas: **ANDRESSA
TRACCA:0
7265685970**
ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70

Assinado digitalmente por JAIRES
CANTON 75791870949
MID: CN=JAIRES CANTON, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=JAIRES CANTON 75791870949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1534
Data: 2023.12.28 14:50:46-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**JAIRES
CANTON
:7579187
0949**
JAIRES CANTON
CPF 757.918.709-49

Palmitos**PREFEITURA****14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 138/2013**

Publicação Nº 5468984

MUNICÍPIO DE PALMITOS

14º Termo Aditivo ao Contrato: nº 138/2013. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula 3ª DO PRAZO. Contratada: CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 74.327.591/0001-69. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Palmitos 28/12/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO Nº 53/2023 - SAUDE

Publicação Nº 5471127

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7D164139DFD45B2A911966D25268713A50A4CBB6

FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 53/2023. Objeto: Disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor total R\$ 651.284,60. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Joarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO Nº 71/2023

Publicação Nº 5468284

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0F9E2D355B2F36CA91E30BCD8B463D57E62875B6

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 71/2023. Objeto: CONSISTE EM RATEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (INCLUÍDAS AS DESPESAS PERTINENTES AO PROGRAMA LICITAÇÕES COMPARTILHADAS) ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05. EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER. VALOR TOTAL R\$: 85.194,72. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO Nº 72/2023

Publicação Nº 5468290

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B7507E0715CA2D0D63E8DA1413E4BC2A63A233F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 72/2023. Objeto: CONSISTE EM RATEAR AS DESPESAS DO PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05. EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER. VALOR TOTAL R\$: 85.194,72. Vigência: 31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO Nº 73/2023

Publicação Nº 5468503

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1730DC71ED87D853FA5D9BF502299992DAF4B12A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 73/2023. Objeto: O contrato constitui como objeto, a execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral: I – Licitações compartilhadas das quais, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS; II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde; III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS; V – Assessoria em Esportes; VI – Assessoria em Educação; VII – Capacitação de Servidores. EMPRESA: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. VALOR TOTAL R\$: 48.060,00. Vigência:

31/12/2024. Palmitos-SC, 28/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 131/2023

Publicação Nº 5467495

<p>DECRETO Nº 131/2023 De 27 de dezembro de 2023.</p>	<p>DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,</p>
---	--

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ORÇÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – Departamento de Transportes e Serviços Viários
PROJ/ATIV: 1.048 – Pavimentação, Passeios e obras complementares
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.1710.3210.0710 R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: Transf. dos Estados decorrentes de Emendas
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por conta do excesso de arrecadação, conforme fontes de recursos:
Prefeitura/FR 1710.3210.0710 - Transf. dos Estados decorrentes de Emendas R\$ 100.000,00
(Emenda nº 337/2023 Deputado Altair Silva)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 27 de dezembro de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.


HOMOLOGAÇÃO PL 117/2023

Publicação Nº 5468214

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 514CA285155374E0D9FF31D0069C1A04225349A8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2023 HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023. OBJETO: Disciplinar o repasse financeiro do Município de Palmitos para rateio das despesas administrativas e rateio das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Programa Gestão Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER, conforme estabelece a Cláusula Sexta do Contrato de Consórcio Público e as Leis Municipais 4.108/2021 e 4.109/2021. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. VALOR TOTAL R\$: 170.389,44. DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal

031